



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
PROCESSO Nº 283/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ATA Nº 01/2020 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos a PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores MARIA TEREZA DARONCO e TÁSSIA TABILLE STEGLICH, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Executivo nº 3.986/07 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. O referido credenciamento das empresas foi realizado na seguinte ordem:

N.	Nome empresa	Representante Presente
01	BIANCA RICACHESKI RAUBER	Nilo Omar Gules franco
02	LEANDRO STRINGARI	Leandro Stringari
03	LUZES & DÉCOR LTDA – EPP	Vera Lucia Tomasi
04	CRISTIANO DUARTE - ME	Gaspar Luis Paschoal
05	COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	Vandinara Inês Basso Scalabrin
06	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS REPRESENTAÇÕES	Celson Charles Schulz
07	N J L NEUBARTH & CIA LTDA – ME	Roberto Neubarth
08	S. SCHNEIDER – EPP	Gabriel Silva Soares

Em seqüência, foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital (art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02) e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. O representante LEANDRO STRINGARI Senhor Leandro Stringari retirou-se da sessão sem proceder a entrega dos envelopes referentes a proposta e habilitação. Verificou-se que todas as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital. Ato contínuo a Pregoeira procedeu à abertura dos Envelopes de nº 1 (Proposta) das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Dando seqüência à sessão e, após análise das propostas, a Pregoeira as classifica. O representante do licitante S. SCHNEIDER – EPP Senhor Gabriel Silva Soares solicitou a exclusão dos itens 54 e 69, pelo fato de cotar os itens em desacordo com a descrição do solicitado no Edital, ou seja, a sua cotação não contempla todos os requisitos elencados. Os representantes dos licitantes foram orientados quanto à entrega do produto que deverá ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar as empresas vencedoras do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referência, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, **deve** ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, sendo que os valores das propostas e dos lances ofertados constam da planilha de lances em anexo. Dando prosseguimento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de nº 02 – Habilitação dos licitantes que apresentaram os menores valores por item, constatando-se que os mesmos atenderam aos requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. Conforme item 1.2 do Edital, O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, 01 (uma) AMOSTRA do seguinte produto:



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio

Item	Descrição
1	Tecido atalhado, 100% algodão, 1,40m de largura cor amarelo mostarda, bem felpudo, com trama bem fechada. EMPRESA: LUZES & DÉCOR LTDA – EPP

- A amostra deverá estar devidamente identificada com os seguintes dados:

[<NOME DA EMPRESA FORNECEDORA>]

[<CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA>]

[<ENDEREÇO E CONTATO DA EMPRESA FORNECEDORA>]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

ITEM Nº 01 (obedecendo a numeração do item 1.2.)

- O produto deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.**

- O produto será analisado por uma Comissão de Análise de amostras da Secretaria Requisitante, que verificará o atendimento ao exigido no edital, aprovando ou não a amostra.

- O resultado desta análise será encaminhado ao Setor de Licitações do Município, sendo que o pregoeiro tomará as medidas cabíveis.

- Caso algum item tenha a amostra reprovada, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, será desclassificado, neste caso poderá ser convocado o segundo colocado, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

- A amostra aprovada não será devolvida e não será computada no quantitativo total a ser entregue após a adjudicação.

- As amostras reprovadas ficarão disponíveis para retirada em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de comunicação sobre sua desclassificação; após este prazo, poderão ser utilizadas, doadas ou descartadas, conforme o caso.

A Pregoeira registra que o peso ofertado pelo vencedor do item 59 é de 37gr. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes ao final relacionados. Ijuí/RS, 11 de maio de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PREGOEIRA

MARIA TEREZA DARONCO
EQUIPE DE APOIO

TÁSSIA TABILLE STEGLICH
EQUIPE DE APOIO

Nome empresa

Assinatura Representante

BIANCA RICACHESKI RAUBER

Nilo Omar Gules franco

LUZES & DÉCOR LTDA – EPP

Vera Lucia Tomasi

CRISTIANO DUARTE - ME

Gaspar Luis Paschoal

COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA
LTDA

Vandinara Inês Basso Scalabrin

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
REPRESENTAÇÕES

Celson Charles Schulz

N J L NEUBARTH & CIA LTDA – ME

Roberto Neubarth

S. SCHNEIDER – EPP

Gabriel Silva Soares